



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete da 1ª Secretária

INDICAÇÃO N.º 53/2025.

Indica concessão do adicional de insalubridade aos funcionários de apoio das unidades escolares da rede municipal.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberito Mattos Teixeira, que seja solicitado à Secretaria competente o estudo técnico e jurídico quanto à possibilidade de concessão do adicional de insalubridade aos funcionários de apoio das unidades escolares e demais setores da administração municipal.

Justificativa:

A presente solicitação tem como fundamento a realidade enfrentada por esses profissionais, que desempenham atividades diretamente ligadas à limpeza e higienização de espaços de uso coletivo, como banheiros públicos, expostos de forma contínua a agentes insalubres. Há diversas jurisprudências que reconhecem o direito desses trabalhadores ao adicional, o que reforça a necessidade de análise mais aprofundada sobre a situação dos servidores em nosso município.

Este pleito busca não apenas o reconhecimento legal, mas também o respeito e a valorização de profissionais que, há anos, vêm lutando por esse direito. Ressalta-se que a solicitação abrange todos os funcionários de apoio, tanto da zona rural quanto da sede do município, cuja atuação é essencial para o bom funcionamento dos serviços públicos.

Solicita-se, ainda, que o Executivo abra diálogo com os servidores envolvidos, esclarecendo sobre o direito ou não ao benefício, e, em sendo constatado o direito, que sejam tomadas as devidas providências para garantir sua efetivação.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

Gabinete da 1ª Secretária

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 14 de abril de 2025.

Wanderléia de Jesus Teixeira

- 1ª Secretária –

(doc assinado na via física)